

Plataforma: Wii/PlayStation 2
 Tipo de Análise: Jogo
 Classificação: Não recomendada para menores de 10 (dez) anos
 Contém: Violência
 Processo: 08017.004910/2011-55
 Requerente: NC GAMES & ARCADES C.I.E.L.F.M LTDA

Título: TRANSFORMERS: REVENGE OF THE FALLEN - AUTOBOTS (Estados Unidos da América - 2009)
 Titular dos Direitos Autorais: ACTIVISION
 Distribuidor(es): NC GAMES & ARCADES C.I.E.L.F.M
 Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 10 (dez) anos
 Categoria: Ação
 Plataforma: Nintendo DS
 Tipo de Análise: Jogo
 Classificação: Não recomendada para menores de 10 (dez) anos
 Contém: Violência
 Processo: 08017.004918/2011-11
 Requerente: NC GAMES & ARCADES C.I.E.L.F.M LTDA

Título: TRANSFORMERS: REVENGE OF THE FALLEN - DECEPTICONS (Estados Unidos da América - 2009)
 Titular dos Direitos Autorais: ACTIVISION
 Distribuidor(es): NC GAMES & ARCADES C.I.E.L.F.M
 Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 10 (dez) anos
 Categoria: Ação
 Plataforma: Nintendo DS
 Tipo de Análise: Jogo
 Classificação: Não recomendada para menores de 10 (dez) anos
 Contém: Violência
 Processo: 08017.004919/2011-66
 Requerente: NC GAMES & ARCADES C.I.E.L.F.M LTDA

Título: TRANSFORMERS: REVENGE OF THE FALLEN (Estados Unidos da América - 2009)
 Titular dos Direitos Autorais: ACTIVISION
 Distribuidor(es): NC GAMES & ARCADES C.I.E.L.F.M
 Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos
 Categoria: Ação
 Plataforma: Wii/PlayStation 2
 Tipo de Análise: Jogo
 Classificação: Não recomendada para menores de 10 (dez) anos
 Contém: Violência
 Processo: 08017.004920/2011-91
 Requerente: NC GAMES & ARCADES C.I.E.L.F.M LTDA

Título: TRANSFORMERS: REVENGE OF THE FALLEN (Estados Unidos da América - 2009)
 Titular dos Direitos Autorais: ACTIVISION
 Distribuidor(es): NC GAMES & ARCADES C.I.E.L.F.M
 Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos
 Categoria: Ação
 Plataforma: Xbox 360/PlayStation 3/Computador PC
 Tipo de Análise: Jogo
 Classificação: Não recomendada para menores de 10 (dez) anos
 Contém: Violência
 Processo: 08017.004921/2011-35
 Requerente: NC GAMES & ARCADES C.I.E.L.F.M LTDA

DAVI ULISSES BRASIL SIMÕES PIRES

DESPACHO DO DIRETOR ADJUNTO
 Em 10 de agosto de 2011

O Diretor Adjunto, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, Inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, Inciso I, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, com base na Portaria SNJ nº 08, de 06 de julho de

2006, publicada no DOU de 07 de julho de 2006, aprovando o Manual da Nova Classificação Indicativa, e na Portaria nº 1.220 de 11 de julho de 2007, publicada no DOU de 13 de julho de 2007, resolve:

Processo MJ nº 08017.002146/2011-83
 Série: "BERNIE MAC, UM TIO DA PESADA - 3ª TEMPORADA"
 Título Original: "THE BERNIE MAC SHOW - SEASON 3"
 Episódios: 01 a 22
 Emissora: Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda.
 Tema: Cotidiano
 CONSIDERANDO que a terceira temporada da série "BERNIE MAC - UM TIO DA PESADA" foi apresentada na forma de autotransmissão por episódio, formando-se vinte e dois processos com seus respectivos números de protocolo de 08017.002146/2011-83 a 08017.002167/2011-07.
 CONSIDERANDO que a análise dos episódios constatou haver continuidade da trama, e coerência temática dos episódios.
 CONSIDERANDO que a classificação indicativa tem o objetivo de transmitir informação completa e de fácil compreensão acerca do conteúdo de diversões públicas.
 CONSIDERANDO que, no presente caso, para melhor informar aos cidadãos e em atenção aos princípios da razoabilidade, do interesse público e da eficiência.
 RESOLVO pensar os processos de número 08017.002147/2011-28 a 08017.002167/2011-07 ao processo 08017.002146/2011-83, e CONSIDERANDO que a obra apresenta consumo de drogas lícitas apresentada em baixa frequência e com pouca relevância para a compreensão da trama.
 RESOLVO deferir os pedidos de autotransmissão dos episódios aqui referidos para atribuir à 3ª Temporada da série "BERNIE MAC - UM TIO DA PESADA" a classificação única de "Livre", apresentando drogas lícitas.

DAVI ULISSES BRASIL SIMÕES PIRES

Ministério da Pesca e Aquicultura

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 244, DE 11 DE AGOSTO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 87 da Constituição Federal, e de acordo no art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no Decreto de 13 de junho de 2011, e conforme o previsto no Decreto no 4.895, de 25 de novembro de 2003, na Instrução Normativa Interministerial nº 06 - SEAP/ANA/IBAMA/MARINHA/MMA/MPOG, de 31 de maio de 2004, na Instrução Normativa Interministerial - SEAP/PR-MPOG - nº 01, de 10 de outubro de 2007 e, ainda, nos elementos que integram o Processo de licitação 00350.004691/2011-10, que culminou no Edital de Concorrência Pública 001/2011, do tipo maior lance ou oferta, resolve:

Art. 1º Autorizar a cessão não onerosa para os bens objeto das autorizações de uso dos Parques Aquícolas localizados no Estado de Santa Catarina, às pessoas físicas vencedoras do Certame abaixo relacionadas:

NOME	CPF/CNPJ	PARQUE AQUÍCOLA	ÁREA PLEITEADA
Abraão Sedrez Filho	732.528.328-87	Palhoça 2	33
Adecio Romalino da Cunha	342.992.039-68	Florianópolis 5	597
Ademir Pedro Serafim	914.803.379-00	Penha 1	94
Adeonir Dário dos Santos	305.965.059-49	Florianópolis 5	608
Adriana Veras da Silva	505.941.683-68	Penha 1	139
Adriano de Souza	033.930.679-31	Penha 1	189
Albertino José Ramos	020.251.069-71	Florianópolis 5	563
Aldori Antônio da Silva	486.300.719-15	Florianópolis 5	600
Alexandre de Souza	020.357.449-46	Palhoça 2	39
Alexandre Souza	044.907.609-14	Florianópolis 4	322
Altair Souza	518.133.609-44	Penha 1	182
Altamir de Souza	674.935.649-49	Penha 1	191
Altamir Tiago de Souza	061.673.179-50	Penha 1	202
Ana Cristina da Silva Espindola	065.129.079-14	Florianópolis 5	362
André Angelo Bonatelli	072.326.709-07	Florianópolis 5	604
Antonio Lauriano do Amaral	155.485.309-87	Florianópolis 4	655
Antonio Sergio Dias	312.662.409-00	Penha 1	43
Arcangelo Valdir Luiz	744.245.489-53	Florianópolis 5	461
Arnoldo Rodolfo da Silva	222.367.249-34	Penha 1	190
Augusto Freitas Prado Lima	062.517.589-10	Florianópolis 5	594
Aurino Manoel Martins	575.648.029-53	Florianópolis 5	458
Bruno Dias Gonçalves	073.063.559-70	Florianópolis 5	599
Carlos Alberto da Cunha	619.135.299-91	Florianópolis 5	574
Carmino Ramos	038.645.929-09	Palhoça 2	35
David Freitas Carriconde	000.941.040-69	Florianópolis 5	590
Dejair de Souza	624.207.639-04	Penha 1	184
ennis Abraão Sedrez	010.254.259-79	Palhoça 2	41
Devaldi José Lopes	824.656.309-20	Florianópolis 5	375
Diogo Marcelo Nunes Dos Santos	054.380.759-21	Florianópolis 5	467
Djalma Gentil Serpa	467.675.689-53	Penha 1	136
Djalma Valdenesi de Melo	067.137.509-15	Florianópolis 5	455
Douglas Daniel da Silva	051.331.889-51	Penha 1	174
Ederaldo Olavio Domiciano	641.073.619-34	Penha 1	183
Edilaine Pacheco Vaz	082.486.289-90	Florianópolis 5	474
Edinei Sebastião Domiciano	785.784.009-25	Penha 1	201
Edinete de Souza	940.717.131-00	Florianópolis 5	729
Edison Olavo Domiciano	886.775.249-91	Penha 1	199
Eduardo da Silveira Macedo	042.251.599-06	Florianópolis 5	728
Elaine Lucas da Lapa	047.666.239-75	Florianópolis 5	565
Elio Alberto Trindade	705.513.679-20	Florianópolis 3	336
Eva Maciel Mendes	045.909.869-14	Florianópolis 5	459
Fernando Luiz Sant'ana	618.226.399-72	Florianópolis 5	722
Francolino Antônio Ramos Neto	690.385.119-49	Palhoça 2	38
Gabriel Ademir dos Santos	077.808.609-73	Florianópolis 5	606
Gabriela Silva Gottschalk	004.255.309-14	Florianópolis 5	591
Gilberto da Rocha	383.678.749-00	Penha 1	197
Gioconda Lessing Rosito	223.790.459-68	Florianópolis 4	650
Helcio Olyntho Roza	597.752.389-00	Penha 1	168
Henrique da Silva	641.615.109-00	Florianópolis 5	465



Herminio de Souza	195.087.519-91	Penha 1	44
Hortência Odete da Cunha	665.196.329-53	Florianópolis 5	575
Ilza Souza dos Santos	035.221.979-33	Penha 1	193
Iris Dorvalcio Martins	760.716.189-91	Florianópolis 5	576
Isabel Aparecida Dittrich da Silva	476.979.119-49	Penha 1	187
Istela Osvaldice Luiz	031.761.449-54	Florianópolis 5	373
Jardel Joaquim da Silveira	004.432.389-10	Florianópolis 5	605
João Batista Mafra	523.337.449-87	Penha 1	185
João Izorio da Silva	309.440.159-72	Penha 1	137
João Miquel de Góes	218.890.079-00	Penha 1	175
Jocelmo João da Silva	908.284.459-15	Penha 1	138
Joel Genésio de Souza	636.268.889-91	Penha 1	196
Jonas da Silva	047.020.379-00	Penha 1	169
Jonata José Machado	057.474.879-22	Florianópolis 4	334
José Alberto Queiroz	290.283.889-15	Florianópolis 4	651
José Carlos da Costa	671.792.239-72	Florianópolis 5	610
José Manoel Modolon	585.899.709-06	Penha 1	205
José Natalino dos Prazeres	983.367.209-44	Florianópolis 5	566
José Nestor Custodio	618.539.769-20	Penha 1	91
José Valdir Luiz	038.672.459-83	Florianópolis 5	376
Josue Altair Souza	038.975.659-86	Penha 1	180
Katsuhiko Tatesuji	367.273.429-20	Florianópolis 5	579
Klãos Nelson Ferreira	907.918.279-68	Florianópolis 5	588
Leonel de Souza Felipe	671.947.968-72	NAO DECLAROU	335
Lessandro Emídio de Souza	003.520.389-77	Penha 1	195
Levi Pedro Correia Filho	734.308.549-20	Palhoça 2	259
Lorete Rodrigues da Silva Sambugaro	067.567.459-05	Florianópolis 5	338
Lourenço da Rocha Silveira	358.674.930-91	Florianópolis 4	329
Luciano Dionizio	022.349.219-10	Penha 1	188
Luiz Carlos Carvalho	534.585.248-91	Penha 1	179
Luiz Fernando Mendes	026.571.089-89	Florianópolis 5	460
Luiz Henrique Fausto Modolon	079.265.349-19	Penha 1	198
Malzi Norberto da Silva	560.509.769-53	Florianópolis 5	337
Márcio Nelson Bonela	041.505.879-14	Penha 1	93
Marcos Antônio de Souza	953.156.089-72	Penha 1	176
Marcos Silva de Souza	005.140.999-25	Palhoça 2	260
Maria Angélica Ferreira Sandrini	081.442.279-99	Florianópolis 5	587
Maria Del Rosário Diaz Mendez	010.999.669-06	Penha 1	90
Maria Francisca Domiciano	414.988.609-15	Penha 1	186
Maria Iracema Barcelos	888.750.919-00	Florianópolis 5	609
Marilei de Miranda Sabina	950.477.009-68	Florianópolis 5	405
Marlete Odete da Cunha	909.754.809-87	Florianópolis 5	377
Moisés Bernardo	028.340.649-62	Florianópolis 5	464
Narla Paula de Souza Silveira	032.054.559-83	Palhoça 2	36
Nathanael João Werlich	066.196.549-08	Palhoça 2	34
Nilton Cesar Kretzer	846.267.989-34	Florianópolis 5	592
Nilton Sérgio Fernandes	477.764.399-91	Penha 1	87
Ondemar Valdemiro Venâncio	596.608.999-04	Florianópolis 5	724
Pedro da Silva	391.136.719-87	Penha 1	194
Pedro dos Santos Monteiro	638.727.147-91	Florianópolis 5	468
Rafael Eduardo Medeiros	016.267.189-03	Florianópolis 5	578
Reginaldo Arcângelo Luiz	084.770.169-76	Florianópolis 5	462
Renato Wilmar Martins	813.545.509-78	Florianópolis 5	727
Rita de Cássia dos Santos	910.447.749-91	Florianópolis 5	607
Rita de Cássia Rodrigues	391.139.814-04	Florianópolis 5	586
Rodrigo Ademar dos Santos	956.112.259-53	Florianópolis 5	726
Rosângela Maria Venâncio	642.192.249-04	Florianópolis 5	725
Rosiane da Silva	059.268.579-96	Florianópolis 5	463
Sunamita Laurindo de Souza	008.157.239-54	Palhoça 2	40
Tânia da Cunha	016.704.229-76	Florianópolis 5	577
Tânia Fátima de Mello Saievicz	935.587.409-04	Florianópolis 5	470
Tatiane de Souza	023.898.889-92	Palhoça 2	37
Uziel Pereira	041.301.449-52	Florianópolis 5	374
Valdemar Ivo Nascimento	455.419.069-20	Florianópolis 5	378
Valmir Aparicio do Nascimento	341.944.609-87	Florianópolis 5	457
Walmor Reinaldo Vitorino	350.774.419-87	Penha 1	181
Wilson Luiz Wostog Junior	953.259.219-91	Penha 1	177
Zulmar da Ventura	030.606.039-60	Florianópolis 4	398

Art. 2º A cessão a que se refere o art. 1º destina-se à implantação de unidades produtivas para o cultivo de organismos aquáticos.

Art. 3º O prazo da cessão será de vinte anos, contados da data da assinatura dos respectivos contratos, de acordo com os prazos definidos no Art. 15 do Decreto 4.895/2003, podendo ser renovados, por igual período, a critério da Concedente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ SÉRGIO NÓBREGA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DA PESCA E AQUICULTURA

PORTARIA Nº 47, DE 9 DE AGOSTO DE 2011

O SECRETÁRIO DE MONITORAMENTO E CONTROLE DA PESCA E AQUICULTURA DO MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA, SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 166, do Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura, de 16 de junho de 2011, a Portaria MPA nº 523, de 1º de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEAP/PR nº 3, de 12 de maio de 2004, além do que consta nos Processos nº 00350.005195/2011-75 e nº 00350.005194/2011-21, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido do interessado, a Autorização de Pesca para captura de Piramutaba e Fauna Acompanhante, com auxílio de rede de Arrasto, da embarcação pesqueira denominada "FORT XXI", de propriedade de PESCADOS AMAZONAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e inscrição na Autoridade Marítima sob o nº 021-016546-1.

Art. 2º Conceder, em substituição a embarcação "FORT XXI", autorização de pesca, com auxílio de Rede de Arrasto, para a captura de Piramutaba para a embarcação pesqueira denominada "FORT XIII", de propriedade de PESCADOS AMAZONAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e inscrição na Autoridade Marítima sob o nº 0161-005447-4.

Parágrafo único. A emissão da Autorização de Pesca de que trata o caput será de responsabilidade do Departamento de Registro da Pesca e Aquicultura do MPA, obedecidas as demais condições estabelecidas na Instrução Normativa MPA Nº 10, de 10 de junho de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HENRIQUE CESAR PEREIRA FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 48, DE 9 DE AGOSTO DE 2011

O SECRETÁRIO DE MONITORAMENTO E CONTROLE DA PESCA E AQUICULTURA DO MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA, SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 166, do Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura, de 16 de junho de 2011, a Portaria MPA nº 523, de 1º de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEAP/PR nº 3, de 12 de maio de 2004, além do que consta nos Processos nº 00350.005195/2011-75 e nº 00350.005194/2011-21, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido do interessado, a Autorização de Pesca para captura de Piramutaba e Fauna Acompanhante, com auxílio de rede de Arrasto, da embarcação pesqueira denominada "FORT XX", de propriedade de PESCADOS AMAZONAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e inscrição na Autoridade Marítima sob o nº 021-022709-5.

Art. 2º Conceder, em substituição a embarcação "FORT XX", autorização de pesca, com auxílio de Rede de Arrasto, para a captura de Piramutaba para a embarcação pesqueira denominada "FORT IV", de propriedade de PESCADOS AMAZONAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e inscrição na Autoridade Marítima sob o nº 021-016830-7.

Parágrafo único. A emissão da Autorização de Pesca de que trata o caput será de responsabilidade do Departamento de Registro da Pesca e Aquicultura do MPA, obedecidas as demais condições estabelecidas na Instrução Normativa MPA Nº 10, de 10 de junho de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HENRIQUE CESAR PEREIRA FIGUEIREDO

Ministério da Previdência Social

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 491, DE 10 DE AGOSTO DE 2011

Institui Grupo de Trabalho objetivando acompanhar, discutir, analisar e avaliar as propostas do "Projeto de Redução da Informalidade por meio do Diálogo Social".

OS MINISTROS DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E EMPREGO, DA FAZENDA, DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, resolvem:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho com o objetivo de discutir, analisar e avaliar as propostas do "Projeto de Redução da Informalidade por meio do Diálogo Social", de iniciativa do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos - DIEESE e do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por representantes titulares e suplentes indicados pelos seguintes órgãos e entidades:

- I - Ministério da Previdência Social;
- II - Ministério do Trabalho e Emprego;
- III - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;
- IV - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;